



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES Nº 003/2018 - Lei Federal 13.303/2016 e Decreto Estadual 1.484 de 7 de fevereiro de 2018.

A **FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO ENA** torna pública a abertura das inscrições para o processo de credenciamento de docentes não permanentes ao Programa de Capacitação da Lei 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto 1.484/2018 cujo objeto é a capacitação dos Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais das empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado de Santa Catarina.

1. DAS EXIGÊNCIAS PARA CREDENCIAMENTO

- I. Todos poderão requerer o credenciamento;
- II. O candidato deverá possuir Certificação para Conselheiro de Administração (CA) ou Certificação para Conselheiro Fiscal (CF), por meio de certificado emitido pelo IBGC Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, Fundação Dom Cabral ou Instituição de abrangência nacional semelhante;
- III. O candidato deverá anexar ao cadastro currículo completo e Certificado de conclusão no curso de Conselheiro de Administração (CA) ou Certificação para Conselheiro Fiscal (CF);
- IV. A inscrição deverá ser realizada pelo link:
<http://www.enabrasil.sc.gov.br/credenciados/cadastro>;

2. DA FINALIDADE DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Credenciamento visa cadastrar o maior número de pessoas, certificados pelo IBGC, Fundação Dom Cabral ou Instituição de abrangência nacional semelhante, visando a cadastro de Docentes especializados aptos para a realização dos cursos de Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Santa Catarina que serão oferecidos pela Fundação ENA, nos termos do art. 15º do Decreto 1.484 de 7 de fevereiro de 2018.



2.2 As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Credenciamento de Docentes e sua aprovação inicial não implica em contratação.

2.3 Os selecionados serão comunicados previamente pela Diretoria Acadêmica da Fundação ENA e terão seus nomes publicados no sítio eletrônico da Fundação ENA.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

- I. Serão classificados os candidatos que possuírem a certificação pelo IBGC, Fundação Dom Cabral ou Instituição de abrangência nacional semelhante nos anos de 2016 e 2017, nas áreas de Conselho de Administração e Conselho Fiscal e;
- II. O candidato deverá possuir experiência mínima de 03 anos de atuação em Conselho de Administração (CA) ou Diretoria Executiva de Empresas Públicas ou Privadas para atuar na formação de Conselheiros de Administração e 03 anos de atuação em Conselho Fiscal (CF) de Empresas Públicas ou Privadas para atuar na formação de Conselheiros Fiscais e;
- III. O candidato deverá possuir experiência em docência, treinamento ou palestra (proferida).

4 . DAS INSCRIÇÕES:

- I. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 26 de junho e 10 de julho de 2018 diretamente no site da Fundação ENA, pelo link: <http://www.enabrasil.sc.gov.br/credenciados/cadastro>, anexando currículo atualizado e certificado emitido pelo IBGC, Fundação Dom Cabral ou Instituição de abrangência nacional semelhante;

5. CALENDÁRIO:



- I. De 26/06 até 10/07 de 2018 - inscrições;
- II. 11 e 12 de julho de 2018 - análise dos documentos apresentados pela Comissão de Credenciamento de Docentes;
- IV. Em 13 de julho de 2018, comunicação dos selecionados pela DITEC/ENA.
- V. Publicação dos selecionados no site da Fundação ENA.

Registre-se e Publique-se.

(assinado no original)

Júnia Rosa Soares
Presidente - Fundação ENA